



PERENNIS

Planejamento Patrimonial
& Financeiro

CÓDIGO DE ETICA E CONDUTA

Perennis Planejamento Patrimonial LTDA

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
WWW.PERENNIS.COM.BR



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

PERENNIS CONSULTORIA LTDA (“PERENNIS”)

1. ABRANGÊNCIA

Este Código de Ética e Conduta aplica-se aos sócios, diretores, colaboradores, funcionários, prestadores de serviço, terceirizados, consultores e demais pessoas físicas ou jurídicas contratadas, ou que participem direta ou indiretamente das atividades da **PERENNIS CONSULTORIA LTDA** (doravante denominados “**Colaboradores**”).

Todos os Colaboradores devem observar integralmente as diretrizes estabelecidas neste documento no exercício de suas funções.

2. OBJETIVO

O presente Código de Ética e Conduta tem como finalidade estabelecer os **princípios éticos, padrões de integridade e diretrizes de comportamento** que devem orientar a atuação profissional dos Colaboradores da PERENNIS.

Este documento busca assegurar que as relações da PERENNIS com:

- clientes
- colaboradores
- parceiros e fornecedores
- concorrentes
- autoridades governamentais
- meios de comunicação
- demais participantes do mercado

sejam conduzidas com **transparência, responsabilidade, integridade e respeito às normas regulatórias aplicáveis.**

Todos os Colaboradores deverão assinar um **Termo de Adesão e**



Confidencialidade, declarando ciência e concordância com as regras estabelecidas neste Código.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação ou aplicação deste documento, o Colaborador deverá consultar o **Diretor responsável pela área de Compliance**.

3. PRINCÍPIOS ÉTICOS FUNDAMENTAIS

A atuação da PERENNIS e de seus Colaboradores deve ser guiada pelos seguintes princípios:

- **Integridade**
- **Transparência**
- **Independência**
- **Responsabilidade fiduciária**
- **Respeito às leis e regulamentações**
- **Prioridade absoluta aos interesses dos clientes**

Os Colaboradores devem sempre atuar de forma a preservar a **credibilidade, reputação e confiança** depositadas na PERENNIS.

4. PRINCÍPIOS E OBRIGAÇÕES DOS COLABORADORES

Os Colaboradores da PERENNIS devem:

1. Cumprimento de normas e regulamentações

Conhecer e cumprir:

- as leis e regulamentações aplicáveis ao mercado financeiro;
- as normas da **Comissão de Valores Mobiliários**;
- as políticas e manuais internos da PERENNIS;
- as diretrizes de prevenção à lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e combate à corrupção.



2. Padrões éticos elevados

Atuar com:

- responsabilidade
- honestidade
- boa-fé
- diligência
- lealdade
- profissionalismo

sempre **priorizando os interesses dos clientes.**

3. Conflitos de interesse

Adotar práticas transparentes para **identificar, prevenir e administrar potenciais conflitos de interesse**, comunicando imediatamente qualquer situação que possa afetar a imparcialidade na prestação dos serviços.

4. Qualificação profissional

Manter as **qualificações técnicas e certificações profissionais necessárias** para o exercício de suas funções no mercado financeiro.

5. Seleção de parceiros e fornecedores

Relacionar-se apenas com **fornecedores e prestadores de serviços idôneos**, selecionados com base em critérios técnicos, éticos e transparentes.

6. Confidencialidade das informações

Preservar o sigilo de todas as informações confidenciais obtidas no exercício das atividades profissionais.



A divulgação dessas informações somente será permitida quando:

- exigida por lei;
- determinada por autoridade competente;
- autorizada formalmente pela diretoria da PERENNIS.

7. Prevenção a fraudes

Prevenir, identificar e comunicar qualquer indício de fraude ou irregularidade envolvendo:

- clientes
- colaboradores
- fornecedores
- operações da empresa.

8. Uso de informações privilegiadas

É **terminantemente proibido** utilizar informações privilegiadas para benefício próprio ou de terceiros.

9. Comunicação de irregularidades

Qualquer suspeita ou evidência de violação ética ou regulatória deve ser comunicada imediatamente ao **Diretor de Compliance**.

10. Transparência nas recomendações

Os Colaboradores devem fornecer aos clientes **informações claras, completas e objetivas** sobre:

- produtos financeiros
- estratégias de investimento
- riscos envolvidos nas operações.



11. Cumprimento de políticas internas

Todos os Colaboradores devem cumprir integralmente:

- manuais internos
- políticas de compliance
- políticas de prevenção à lavagem de dinheiro
- políticas de investimentos pessoais.

12. Adequação ao perfil do cliente

As recomendações de investimento devem considerar:

- objetivos do cliente
- perfil de risco
- situação financeira

conforme exigido pela regulamentação de **suitability da Comissão de Valores Mobiliários**.

13. Cumprimento contratual

Cumprir rigorosamente os contratos firmados com os clientes e os padrões operacionais estabelecidos pela PERENNIS.

14. Registro e documentação

Manter organizados e atualizados todos os registros e documentos relacionados às recomendações e serviços prestados aos clientes.

15. Relação fiduciária com clientes

Evitar qualquer prática que possa comprometer a **relação fiduciária** entre a PERENNIS e seus clientes.



5. VEDAÇÕES

É vedado aos Colaboradores:

1. Praticar qualquer forma de discriminação, preconceito ou assédio moral ou sexual.
2. Utilizar informações privilegiadas para benefício próprio ou de terceiros.
3. Utilizar o cargo ou posição na empresa para obter vantagens pessoais indevidas.
4. Exercer atividade profissional que represente concorrência direta com a PERENNIS sem autorização da administração.
5. Utilizar propriedade intelectual da PERENNIS ou de terceiros sem autorização.
6. Utilizar softwares não licenciados nas atividades da empresa.
7. Garantir ou prometer **rentabilidade futura em investimentos**.
8. Receber qualquer tipo de remuneração ou benefício que comprometa a independência na prestação de serviços de consultoria de investimentos.

6. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E PRESENTES (SOFT DOLLAR)

A PERENNIS adota política de tolerância zero à corrupção.

É proibido aos Colaboradores:

- praticar atos lesivos contra a administração pública nacional ou estrangeira;
- oferecer ou prometer vantagens indevidas a agentes públicos.

Qualquer suspeita de prática corrupta deverá ser comunicada imediatamente à Diretoria.

Presentes e cortesias

É permitido oferecer ou receber brindes ou cortesias de:

- clientes
- parceiros



- fornecedores

desde que:

- tenham valor estimado **inferior a R\$ 200,00;**
- não influenciem decisões profissionais.

Valores superiores devem ser comunicados ao **Diretor de Compliance.**

7. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

Todas as informações relativas aos clientes e às atividades da PERENNIS são **estritamente confidenciais.**

Devem ser protegidas especialmente:

Informações de clientes

- dados cadastrais
- dados bancários
- patrimônio
- estratégias financeiras
- dados de contato

Informações da empresa

- estratégias de negócio
- processos internos
- estruturas de taxas
- modelos de investimento
- planejamento estratégico.

8. EXCEÇÕES E ORIENTAÇÃO

Nem todas as situações éticas podem ser previstas neste Código.

Dessa forma, todos os Colaboradores devem agir com:

- bom senso
- responsabilidade



- integridade

Sempre que houver dúvida sobre a conduta adequada, o Colaborador deverá consultar o **Diretor responsável pela área de Compliance da PERENNIS.**





PERENNIS

Planejamento Patrimonial
& Financeiro